

CM
1861



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.005

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE PORTUGAL DE VOLTA REDONDA

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a CASA DE PORTUGAL DE VOLTA REDONDA, situada à Rua Jaime Pantaleão de Moraes, nº 57 - sala 7, no Bairro Aterrado, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 1988

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2.005

FLS. 32

lw

Projeto de Lei nº 051/84

Autor: Vereador Júlio César Ferreira

mrs/

